



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.455/2014

HOMOLOGA QUITAÇÃO DO CONTRATO  
PRÓ-MORADIA DO SR. HARRY KONRAD E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CELSO KAPLAN**, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 449/1995, combinado com o parágrafo único do Art. 2º e com o Art. 11, ambos da mesma Lei;

**Considerando** os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 449/1995, foi publicado o Edital nº 027/1995 divulgando o período de inscrições, com atualização de dados e reabertura de prazo para novas inscrições, conforme Edital nº 014/1996;

**Considerando** que a classificação dos inscritos seguiu o previsto nos artigos 5º ao 7º da Lei Municipal nº 449/1995, com a divulgação da classificação através do Edital nº 017/1996;

**Considerando** que o § 5º do artigo 1º da Lei Municipal nº 449/1995, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1.772/2012, autorizou o Poder Executivo a, após a quitação do contrato de compra e venda, expedir o Decreto de quitação do contrato e a assinar a escritura definitiva da venda do lote e/ou casa;

**Considerando** que o Sr. HARRY KONRAD quitou no dia 29/09/2014 o saldo atualizado do débito relativo ao contrato de compra e venda firmado em 23/12/1997;

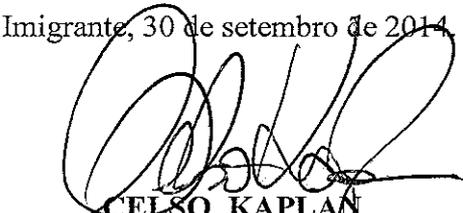
Resolve baixar o seguinte:

**DECRETO**

**Art. 1º.** Fica homologada a quitação do contrato de compra e venda realizada entre o município de Imigrante e o Sr. **HARRY KONRAD**, dessa forma o adquirente **está autorizado a encaminhar a escritura pública definitiva do imóvel** com a superfície de 337,50m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados) em que foi edificada pelo Município uma unidade habitacional popular com 36,54 m<sup>2</sup> (trinta e seis metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), conforme descrito na matrícula nº 24.160 registrada no Livro 2 do Registro de Imóveis de Teutônia/RS.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imigrante, 30 de setembro de 2014.

  
**CELSO KAPLAN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rua Castelo Branco, 15, Centro - CEP 95.885 - 000 - Imigrante/RS - Fone: (51)3754.1100 - Fax: (51)3754.1002

[www.imigrante-rs.com.br](http://www.imigrante-rs.com.br)

e-mail: [administracao@imigrante-rs.com.br](mailto:administracao@imigrante-rs.com.br)